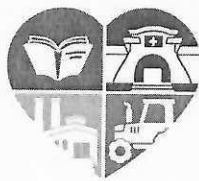


Prefeitura
Ibiá
Juntos, construindo
uma nova história

ATA DE JULGAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PROCESSO 003/2026 – “FESTIVAL DE INVERNO – EDIÇÃO 2026” – TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h00, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designados pela Portaria nº 004/2026: Sra. Andrea do Couto Ferreira, CPF nº 686.866.766-34; Sr. Juarez Alencar Filho, CPF nº 094.659.016-87; e Sra. Ana Maria Pereira Ferreira, CPF nº 832.550.796-91. Verificou-se o protocolo tempestivo dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil “Associação de Serviços Compostos Integrados às Parcerias Público-Privadas”, inscrita no CNPJ nº 14.853.040/0001-90. Compareceu a representante da respectiva Associação de Serviços Compostos Integrados às Parcerias Público-Privadas, Sra. Andreia Xavier Paulino de Oliveira, inscrita no CPF nº 053.546.716-80. Aberta a sessão, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à verificação externa dos envelopes, constatando-se sua regularidade, inviolabilidade e conformidade com as exigências editalícias. Na sequência, realizou-se a abertura do Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação), sendo procedida a análise dos documentos apresentados. Após conferência, a Comissão de Seleção e Julgamento deliberou pela **HABILITAÇÃO** da Organização da Sociedade Civil participante, “**Associação de Serviços Compostos Integrados às Parcerias Público-Privadas**”, por atendimento integral às exigências do edital. Concluída da fase de habilitação, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 (Plano de Trabalho) e após análise técnica verificou-se a conformidade da proposta com os critérios definidos no instrumento convocatório. Na avaliação da proposta a Comissão de Seleção e Julgamento utilizou os critérios objetivos de pontuação estabelecidos no Edital atribuindo as seguintes notas. Quanto ao **Critério 01 - Capacitação Técnico-Operacional** foi atribuída à proponente a **pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, considerando o pleno atendimento aos requisitos exigidos**. Em relação ao **Critério 02 – Mérito Intrínseco da Proposta**, os membros da Comissão atribuíram as seguintes pontuações: **1) Andrea do Couto Ferreira**: a) Coerência entre diagnóstico, objetivos e metas: nota 10; b) Planejamento técnico do evento (execução, produção, operação): nota 10; c) Cronograma físico de execução das atividades: nota 10; d) Orçamento: detalhamento das receitas, despesas e desembolsos: nota 10; e) Indicadores e metodologia de aferição das metas: nota 10; **Total: 50.** **2) Juarez Alencar Filho**: a) Coerência entre diagnóstico, objetivos e metas: nota 10; b) Planejamento técnico do evento (execução, produção, operação): nota 10; c) Cronograma físico de execução das atividades: nota 10; d) Orçamento: detalhamento das receitas, despesas e desembolsos: nota 10; e) Indicadores e metodologia de aferição das metas: nota 10; **Total: 10.** **3) Ana Maria Pereira Ferreira**: a) Coerência entre diagnóstico, objetivos e metas: nota 10; b) Planejamento técnico do evento (execução, produção, operação): nota 10; c) Cronograma físico de execução das atividades: nota 10; d) Orçamento: detalhamento das receitas, despesas e desembolsos: nota 10; e) Indicadores e metodologia de aferição das metas: nota 10; **Total: 10.** **Apurada a média das avaliações individuais, obteve-se a pontuação total de 50 para o Critério 02.** Dessa forma, considerando a soma dos critérios avaliativos, a proposta alcançou a pontuação final de 100 pontos. Em razão do resultado obtido, a Comissão de Seleção e Julgamento classifica e declara selecionada a Organização da Sociedade Civil “Associação de Serviços Compostos Integrados às Parcerias Público-Privadas”, para celebração de Termo de Colaboração, no valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme condições estabelecidas no edital e no plano de trabalho aprovado. Registra-se que, por se tratar de única proponente, não houve necessidade de estabelecimento de ordem classificatória. Encerrados os trabalhos, a presente ata será encaminhada ao Gestor da Parceria designado pela autoridade competente, para fins de emissão de parecer técnico quanto à viabilidade de execução do objeto. Após a análise técnica, deverá ser publicado o resultado preliminar, abrindo-se prazo recursal mínimo de 05 (cinco) dias, nos termos do edital. Não havendo interposição de recursos, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para homologação do resultado, adjudicação do objeto e adoção das providências subsequentes, em conformidade



Prefeitura
Ibiá
Juntos, construindo
uma nova história

com a legislação vigente. Presente à sessão pública a Coordenadora de Controle Interno, Julia Conceição de Carvalho Otoni, que também assina a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, às 15h37min do dia 28/07/2026. *Publique-se.*

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO


Andrea do Couto Ferreira
CPF nº 686.866.766-34


Juarez Alencar Filho
CPF nº 094.659.016-87


Ana Maria Pereira Ferreira
CPF nº 832.550.796-91


Andreia Xavier Paulino de Oliveira
CPF nº 053.546.716-80

Representante da Associação de Serviços Compostos Integrados às Parcerias Público-Privadas


Julia Conceição de Carvalho Otoni
Coordenadora de Controle Interno